

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO
REGIONAL**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 17/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento com a duração de 1 (um) ano a Maria Eduarda Almeida Silva, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Maria Eduarda Almeida Silva, Técnica Nível I, do quadro pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, é concedida licença sem vencimento com a duração de 1 ano, nos termos do disposto no art.º 45º n.º 1, alí. b), conjugado com o artigo 48º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

Notificações devidas e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia aos 27 de fevereiro de 2026. — O Ministro, *José Luís do Livramento Monteiro Alves de Brito*.